LEI Nº 3.697/2003

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA & PAZ DE PATROCÍNIO – MG. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Beneficente Vida & Paz de Patrocínio – MG.**, entidade inscrita no CGC/MF 03.796.846/0001-78, o lote de terreno nº148, da Quadra 30, do Setor 03 com área de 305,40m^2, localizado no Bairro Santa Terezinha, avaliado em R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação Nº 1.266.

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se à construção e instalação de atividades de cunho social, assistencial e filantrópico patrocinadas pela **Associação Beneficente Vida & Paz de Patrocínio – MG.** que terá um prazo de 12 (doze) meses contados da publicação da presente lei, para dar início à construção e 24 (vinte e quatro) meses para concluí-la.

Art. 3º - Com o cumprimento das condições contidas na presente lei, o Município outorgará a Escritura Definitiva de Doação do imóvel, ficando convencionado que as despesas com a escrituração e registro ficarão por conta da donatária.

Art. 4º - O imóvel doado pela presente Lei não poderá ter outra destinação a não ser a descrita no Artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - O não cumprimento das condições impostas à donatária na presente lei, importará na reversão dos imóveis ao Patrimônio Público, sem qualquer direito à indenização pelas benfeitorias implantadas no imóvel.

Art. 6º - Fica a presente doação dispensada de Concorrência, em virtude da existência de interesse público justificado, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela donatária são de caráter assistencial e comunitário desprovidas de qualquer finalidade lucrativa.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal